



arpen 
Registro Civil do Brasil

BOLETIM CLASSIFICADOR

Arquivo eletrônico com publicações do dia

25/07/2023

Edição Nº198



ARPEN-SP

Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11ª andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fonte +55 11 3293-1535 - Fax: +55 11 3293-1539



DICOGES 5.1 - COMUNICADO CG Nº 490/2023

PROCESSO Nº 2023/48573 – SÃO BERNARDO DO CAMPO – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

DICOGES 5.1 - COMUNICADO CG Nº 491/2023

PROCESSO Nº 2023/68053 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

DICOGES 5.1 - COMUNICADO CG Nº 492/2023

PROCESSO Nº 2023/53900 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

DICOGES 5.1 - COMUNICADO CG Nº 493/2023

PROCESSO Nº 2023/52863 – PANORAMA – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

DICOGES 5.1 - COMUNICADO CG Nº 494/2023

PROCESSO Nº 2023/68767 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

DICOGES 5.1 - COMUNICADO CG Nº 495/2023

PROCESSO Nº 2023/64261 - ITAPETININGA - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL

DICOGES 5.1 - COMUNICADO CG Nº 496/2023

PROCESSO Nº 2023/60714 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DICOGES 5.1 - COMUNICADO CG Nº 497/2023

PROCESSO Nº 2023/72119 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DICOGES 5.1 - COMUNICADO CG Nº 498/2023

PROCESSO Nº 2023/60718 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DICOGES 5.1 - COMUNICADO CG Nº 499/2023

PROCESSO Nº 2023/70358 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

DICOGES 5.1 - COMUNICADO CG Nº 500/2023

PROCESSO Nº 2023/60416 – CARAGUATATUBA – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

DICOGES 5.1 - COMUNICADO CG Nº 501/2023

PROCESSO Nº 2023/66808 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 502/2023

PROCESSO Nº 2023/70336 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 503/2023

PROCESSO Nº 2023/63176 – MAIRIPORÃ – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 504/2023

PROCESSO Nº 2023/64830 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 505/2023

PROCESSO Nº 2023/50178 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO
SUPERIOR DA MAGISTRATURA****SEMA 1.2.1 - PRORROGAÇÃO DO FECHAMENTO**

Autorizo a prorrogação do fechamento do prédio localizado à Rua Mário Ribeiro, nº 261 – Pitangueiras por mais 01 (um) mês, até o dia 25/08/2023

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA
DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO****1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1025563-67.2023.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas - 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1025563-67.2023.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
0001353-66.2023.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
0021112-60.2023.8.26.0053**

Pedido de Providências - Anulação

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1000440-57.2022.8.26.0050**

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1032031-27.2022.8.26.0021

Carta Precatória Cível - Diligências (nº 0800867-21.2018.8.14.0015 - 2ª Vara Cível - Comarca de Castanhal) - L.S.S. - Vistos

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1036086-44.2023.8.26.0002

Habilitação para Casamento - Defeito, nulidade ou anulação - G.S.S. - VISTOS,

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1048488-57.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Garantias Constitucionais - J.G.S. - Vistos

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1092154-11.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - D.A., registrado civilmente como D.S.A. - - F.S., registrado civilmente como F.S. - Vistos

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 490/2023

PROCESSO Nº 2023/48573 – SÃO BERNARDO DO CAMPO – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº 2023/48573 – SÃO BERNARDO DO CAMPO – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do vendedor Felipe Almeida da Silva, inscrito no CPF nº 422.***.***-33, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – DIGITAL, datada de 22/11/2022, do veículo VW/FOX 1.6 GII, 2014/2014, placa FSO0C94, RENAVAM nº 01017091134, na qual figura como comprador Wallace Alcantara Ribeiro, inscrito no CPF nº 283.***.***-06, mediante reutilização de selo nº RA0967AA0707202, bem como o referido vendedor não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 491/2023

PROCESSO Nº 2023/68053 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do vendedor Vanderley Dias da Cunha, inscrito no CPF nº 950.***.***-91, em Contrato de Compra e Venda, datado de 24/09/2022, no qual figura como comprador Natanael de Sousa Cruz, inscrito no CPF nº 612.***.***-26, e que tem como objeto imóvel na rua JC-316 na Comarca de Goiânia/GO, mediante utilização de selo falso, emprego de etiqueta e sinal público fora dos padrões, bem como o preposto que supostamente cerrou o ato não labora na unidade. Ainda, o referido vendedor não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 492/2023**PROCESSO Nº 2023/53900 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca do extravio de livro de procurações nº 36, concernente à referida unidade.

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 493/2023**PROCESSO Nº 2023/52863 – PANORAMA – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações da Unidade supramencionada, noticiando acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do vendedor Clóvis Meneghel, inscrito no CPF nº 129.***.***-34, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, do veículo GM/CHEVROLET D20 CUSTOM S, 1990/1991, placa BMF3793, RENAVAM nº 577262130, mediante reutilização de selo nº RA0918AA0007802, bem como o preposto que supostamente cerrou o ato não laborava à época na Serventia.

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 494/2023**PROCESSO Nº 2023/68767 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, acerca da suposta existência de falsa certidão de casamento em inteiro teor, atribuída à referida unidade, de João Otávio Alves de Carvalho e Nathalia Rezende Meneghelo, matrícula nº 028134 01 55 2020 2 00053 108 0015282 12, supostamente emitida em 05/05/2021, mediante falsificação de selo, emprego de sinal público fora do padrão, bem como a preposta que supostamente cerrou o ato não laborava na Serventia à época.

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 495/2023**PROCESSO Nº 2023/64261 - ITAPETININGA - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, da vendedora Jaiane Garcia Santos, inscrita no CPF nº 388.***.***-00, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – DIGITAL, do veículo GM/ MONTANA CONQUEST, 2004/2005, placa DPM6E25, RENAVAM nº 00842629300, na qual figura como comprador Caique de Almeida Camargo ME, inscrito no CNPJ nº 16.***.***/0001-84, mediante reutilização de selo nº RA0426AA0248026, bem como emprego de etiqueta e carimbo fora dos padrões adotados pela Serventia.

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 496/2023**PROCESSO Nº 2023/60714 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Canoinhas/ SC, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, do vendedor Adriano Corte Real Jardim, inscrito no CPF nº 004.***.***-94, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, datada de 24/05/2023, do veículo VW/UP MOVE MA, 2014/2015, placa IVK6C34, RENAVAM nº 1001006671, na qual figura como compradora Jessica Andrade Quintanilha, inscrita no CPF nº 038.***.***-82, tendo em vista o emprego de selo e etiqueta fora dos padrões, bem como a preposta que cerrou o ato nunca laborou na Serventia.

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 497/2023**PROCESSO Nº 2023/72119 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Ofício da Comarca de Canaã dos Carajás/PA, acerca de supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas, atribuídos à Serventia do Ofício Único de Tabelionato de Notas da Comarca de Bairro da Paz/PA, do vendedor Euclides Mendes Ferreira, inscrito no CPF nº 053.***.***-97, e do comprador Marcos Almeida de Oliveira, inscrito no CPF nº 000.***.***-11, em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV, do veículo FIAT/PALIO EDX, 1997/1997, placa JER3H14, RENAVAM nº 00670180408, mediante reutilizações de selos nº 018.613.771 e 008.111.719.

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 498/2023**PROCESSO Nº 2023/60718 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Itajaí/SC, acerca de suposta ocorrência de fraude em Certidão de Procuração, atribuída à referida unidade, datada de 04/05/2023, na qual figura como outorgante Marcio Gonçalves Vieira, inscrito no CPF nº 289.***.***-82, constituindo como procurador Flavio Delfes de Lemos, inscrito no CPF nº 950.***.***-34, e que tem por objeto veículo I/FORD RANGER XL 12ª, 2001/2001, placa DAN3932, RENAVAM nº 00773811125, mediante uso de selo falso, bem como emprego de etiqueta e sinal público fora dos padrões adotados pela Serventia.

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 499/2023**PROCESSO Nº 2023/70358 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 10º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca das supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas, atribuídos à referida unidade, das locadoras Ingrid Fernandes Rodrigues de Aguiar, inscrita no CPF nº 026.***.***-17, e Patrícia Rodrigues Cavalcante de Aguiar,

inscrita no CPF nº 015.***.***-44, em Contrato de Locação Residencial com Caução, datado de 13/04/2023, no qual figuram como locatários Nicolas Ferreira Sena, inscrito no CPF nº 439.***.***-41, Heitor Marques Novaes, inscrito no CPF nº 459.***.***-79, e Leonardo Pires Grossi, inscrito no CPF nº 415.***.***-41, e que tem como objeto imóvel situado na Av. Presidente Wilson na Comarca da Capital, mediante falsificação de selo nº EDMP12985-RNQ, emprego de etiqueta, sinal público e carimbo fora dos padrões, bem como as referidas locadoras não possuem fichas de firmas arquivadas na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 500/2023

PROCESSO Nº 2023/60416 – CARAGUATATUBA – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao Serviço Notarial do 8º Ofício da Comarca de Belo Horizonte/MG, da vendedora Clementina Ferreira Soares, inscrita no CPF 515.***.***-68, em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo-ATPV, datada de 30/06/2022, e que tem por objeto veículo FIAT/PALIO WEEKEND ELX, 2002/2002, placa CZD1377, RENAVAM nº 788603094, na qual figura como comprador Benedito de Moura Filho, inscrito no CPF nº 781.***.***-34, tendo em vista o uso de etiqueta e sinal público fora dos padrões adotado pela Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 501/2023

PROCESSO Nº 2023/66808 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho/RO, acerca de Título Definitivo de Imóveis falso, atribuído à referida unidade, nº 14.91.05/0237, datado de 19/05/2014, no qual figura como transmitente Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, e como adquirente Ozita Lamarão Alvez, inscrito no CPF nº 192.***.***-04, e que tem como objeto chácara de registro nº 4.14.91.05/0237, junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, mediante reutilização de selo nº A0AAP25746-3391B, emprego de sinal público fora do padrão, o real proprietário não é parte do instrumento, bem como a descrição da referida chácara é diferente do cadastrado no acervo da Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 502/2023

PROCESSO Nº 2023/70336 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão acerca do bloqueio/cancelamento dos atos abaixo descritos: - bloqueio de Procuração Pública, lavrada em 30/07/2021, junto ao 25º Tabelião de Notas da referida Comarca, livro 2.574, fls. 142, em que figura como outorgante Maria José da Silva, inscrita no CPF nº 018.***.***-96, e como outorgado Valter Alves Briotto, inscrito no CPF nº 089.***.***-11, na qual confere poderes de representação em precatórios e requisição de pequeno valor (RPVS), junto ao Banco do Brasil, agência 2234, conta depósito nº 1100130506840, tendo em vista que a outorgante era falecida á época da lavratura do referido ato; - cancelamento de ficha de assinatura nº 790822 em nome de Maria José da Silva, inscrita no CPF nº 018.***.***-96, junto ao 25º Tabelião de Notas da referida Comarca.

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 503/2023**PROCESSO Nº 2023/63176 – MAIRIPORÃ – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca das supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas, abaixo descritos, mediante falsificações ou reutilizações de selos, bem como o emprego de etiquetas fora dos padrões: - da promitente vendedora Margarida Braga da Silva, inscrita no CPF nº 184.***.***-74, atribuído ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, em Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Bem Imóvel, datado de 25/02/2015, na qual figura como compromissário comprador Carlos Eduardo da Silva, inscrito no CPF nº 166.***.***-71, e que tem como objeto terreno cadastrado sob nº 04.11.02.10, junto à Prefeitura Municipal da referida Comarca; - do vendedor João de Oliveira, inscrito no CPF nº 115.***.***-15, e do comprador Valmi Pareira de Lima, inscrito no CPF nº 242.***.***-34, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca, em Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra e Transferência de Direitos, datado de 20/10/2015, e que tem como objeto terreno cadastrado sob nº 04.11.05.18, junto à Prefeitura Municipal da referida Comarca; - do vendedor Rafael Henrique Reis Siqueira, inscrito no CPF nº 429.***.***-05, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca, em Contrato de Compra e Venda, datado de 02/05/2023, na qual figura como compradora Daiani da Silveira Santos, inscrita no CPF nº 305.***.***-58, e que tem como objeto terreno cadastrado sob nº 04.11.05.17, junto à Prefeitura Municipal da referida Comarca; - do cedente Valmi Pereira de Lima, inscrito no CPF nº 242.***.***-34, e do cessionário Davi do Carmo Jeronimo, inscrito no CPF nº 350.***.***-35, atribuído ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, em Contrato Particular de Cessão e Transferência de Direitos, datado de 13/02/2020, e que tem como objeto imóvel cadastrado sob nº 04.11.05.18, junto à Prefeitura Municipal da referida Comarca; - do vendedor Davi do Carmo Jeronimo, inscrito no CPF nº 350.***.***-35, atribuído ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, em Contrato de Compra e Venda, datado de 14/04/2023, na qual figura como compradora Daiani da Silveira Santos, inscrita no CPF nº 305.***.***-58, e que tem como objeto terreno situado na Rua Argentina, na referida Comarca.

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 504/2023**PROCESSO Nº 2023/64830 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando acerca da comunicação do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia/GO, acerca da ocorrência de suposta fraude em Procuração Pública, lavrada junto à referida unidade em 11/04/2023, no livro 1884, fls. 139/140, sob o protocolo nº 1599, na qual figura como outorgante Luis Fernando Cantinho Silva, inscrito no CPF nº 108.***.***-21, e como procurador Antonio Abel Pereira Bezerra Cronemberger, inscrito no CPF nº 003.***.***-30, transferindo poderes de representação junto ao Banco Santander S/A, agência 0346, para movimentar ou encerrar conta corrente nº 45000126-9, tendo em vista o uso de documento falso para lavratura da referida Procuração.

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 505/2023**PROCESSO Nº 2023/50178 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório do Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Jaraguá/GO,

acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, da credora Soraia Juliana Brandão Arantes, em Carta de Anuência endereçada ao Banco Santander, datada de 16/01/2023, na qual figura como devedora Drogarias Santiago Eireli-ME, inscrita no CNPJ nº 37.***.*** / 0001-75, e que tem como objeto dívida de R\$770,00, mediante uso de selo falso, emprego de etiqueta fora do padrão, bem como a preposta que supostamente cerrou o ato não laborava à época na unidade. Ainda, a signatária não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - PRORROGAÇÃO DO FECHAMENTO

Autorizo a prorrogação do fechamento do prédio localizado à Rua Mário Ribeiro, nº 261 – Pitangueiras por mais 01 (um) mês, até o dia 25/08/2023

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 24/07/2023, exarou o seguinte despacho: GUARUJÁ – Autorizo a prorrogação do fechamento do prédio localizado à Rua Mário Ribeiro, nº 261 – Pitangueiras por mais 01 (um) mês, até o dia 25/08/2023, permanecendo o atendimento presencial da 1ª e 2ª Varas de Família e Juizado Especial Cível e Criminal junto aos Cartórios da 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis, na Rua Silvio Daige, nº 280, Enseada.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1025563-67.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas - 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital

Processo 1025563-67.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas - 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - Ordem dos Corretores de Seguros do Brasil - OCS-BR - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido de providências para autorizar que o Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital proceda ao cancelamento do registro n. 473.888, relativo à constituição da associação Ordem de Corretores de Seguros do Brasil OCS-BR (fl. 04). Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: MAURICIO BENEDITO PETRAGLIA JUNIOR (OAB 7215/MT)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1025563-67.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas

Processo 1025563-67.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas - 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - Ordem dos Corretores de Seguros do Brasil - OCS-BR - Vistos. Em complemento à decisão de fls. 307/313, observo que não vislumbro falha funcional a ser apurada, notadamente diante da atuação sem dolo ou má-fé e pelos cuidados tomados pelo Oficial após o contato feito pela JUCESP, com a instauração do presente expediente, o que proporcionou oportunidade para regularização da situação. Esta conclusão se reforça pelo histórico da serventia nos últimos dois anos, quando iniciado o acompanhamento por esta magistrada. Comunique-se a presente decisão, que serve como ofício, à E. CGJ, ao lado de cópia da sentença de fls. 307/313. Oportunamente, ao arquivo. Intimem-se. - ADV: MAURICIO BENEDITO PETRAGLIA JUNIOR (OAB 7215/MT)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0001353-66.2023.8.26.0100**Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS**

Processo 0001353-66.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - L.P.B. - Juiz de Direito: Dr. Marcelo Benacchio VISTOS, Cuida-se de pedido de providências formulado pelo Senhor L. P. B., em face do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Primeiro Subdistrito Sé, desta Capital, noticiando recusa a mandado de registro de interdição. A Senhora Titular prestou esclarecimentos (fls. 09/12). O Senhor Interessado reiterou os termos de seu protesto inicial (fls. 13/15). Sobreveio informação pelo MM. Juízo da 4ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central desta Capital, noticiando que expedira novo mandado direcionado à unidade (fls. 37/38). A Senhora Registradora veio aos autos para noticiar que, em face do novo mandado recebido, procedera à averbação determinada (fls. 43/46). O Ministério Público opinou pelo arquivamento dos autos (fls. 47). Pois bem. Diante da solução da questão, não havendo outras providências administrativas ou censório-disciplinares a serem adotadas por esta Corregedoria Permanente, verifico que o feito perdeu seu objeto. Ademais, na seara censório-disciplinar, não há que se falar em falha ou ilícito administrativo pela Senhora Titular, que fundamentou devidamente sua negativa, dentre de seu mister de atribuições. Nessa ordem de ideias, determino o arquivamento dos autos. Ciência à Senhora Titular e ao Ministério Público. P.I.C. - ADV: LUCIANO PESTANA BARBOSA (OAB 304272/SP)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0021112-60.2023.8.26.0053**Pedido de Providências - Anulação**

Processo 0021112-60.2023.8.26.0053 - Pedido de Providências - Anulação - João Batista dos Santos - Vistos, Em razão da matéria abordada que refoge do âmbito desta Corregedoria Permanente afeta aos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Capital de São Paulo, redistribua-se o presente feito ao Juízo Corregedor Permanente do Registro das Pessoas Naturais da Comarca de Diadema, que detem competência absoluta para o processamento e julgamento da matéria. Int. - ADV: ADAIR JOSÉ DE LIMA (OAB 16306GO/), JÚNIA DA SILVA REZENDE (OAB 15202GO/)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1000440-57.2022.8.26.0050**Pedido de Providências - Cremação/Traslado - F.L.F. e outros - H.I. e outros - Vistos**

Processo 1000440-57.2022.8.26.0050 - Pedido de Providências - Cremação/Traslado - F.L.F. e outros - H.I. e outros - Vistos, Fls. 167/168: ciente da retificação do nome da genitora de J.L. da F. no assento de óbito desta. Fls. 174/179: à z. Serventia judicial para cumprimento do quanto determinado na sentença prolatada, sendo desnecessário o encaminhamento dos autos à conclusão. Após, estando em termos, inexistindo valores remanescentes a serem recolhidos a título de emolumentos, ao arquivo; em existindo mediante manifestação da Sra. Delegatária, intimem-se os interessados para regularização, comprovandose, arquivando-se a seguir. Ciência ao MP e à Sra. Delegatária. Int. - ADV: LUIZ ROBERTO KAMOGAWA (OAB 176945/SP)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1032031-27.2022.8.26.0021

Carta Precatória Cível - Diligências (nº 0800867-21.2018.8.14.0015 - 2ª Vara Cível - Comarca de Castanhal) - L.S.S. - Vistos

Processo 1032031-27.2022.8.26.0021 - Carta Precatória Cível - Diligências (nº 0800867-21.2018.8.14.0015 - 2ª Vara Cível - Comarca de Castanhal) - L.S.S. - Vistos, Fls. 53/56: ciente da qualificação positiva, restando pendente o recolhimento dos emolumentos pela parte interessada à viabilizar a averbação em comento. Em 10 (dez) dias, acaso silente, tornem os autos à Sra. Delegatária para atualizar as informações quanto a efetivação da averbação mediante o prévio recolhimento dos emolumentos, comprovando-se. Após, tornem-me conclusos. Ciência à Sra. Delegatária. Int. Com cópias das fls. 53/56, oficie-se ao Juízo Deprecante, por e-mail, servindo a presente como ofício. - ADV: MURILO CAVALCANTE (OAB 11700/PA)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1036086-44.2023.8.26.0002

Habilitação para Casamento - Defeito, nulidade ou anulação - G.S.S. - VISTOS,

Processo 1036086-44.2023.8.26.0002 - Habilitação para Casamento - Defeito, nulidade ou anulação - G.S.S. - VISTOS, Narra o Senhor Titular que o casamento estava agendado para o dia 10 junho próximo passado. Não houve manifestação da parte interessada. Assim, esclareça o Senhor Titular se a situação fora solucionada ou se houve desistência da parte interessada. Sem prejuízo, defiro o prazo de 05 dias para que a parte interessada se manifeste. Após, venham conclusos, certo que já há manifestação final pelo Ministério Público. Intime-se. - ADV: PAULA ARANTES OLIVEIRA (OAB 266313/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1048488-57.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Garantias Constitucionais - J.G.S. - Vistos

Processo 1048488-57.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - Garantias Constitucionais - J.G.S. - Vistos, 1. A matéria aqui ventilada será objeto de apreciação no limitado campo de atribuição desta Corregedoria Permanente, que desempenha, dentre outras atividades, a verificação do cumprimento dos deveres e obrigações dos titulares de delegações afeta à Corregedoria Permanente desta 2ª Vara de Registros Públicos da Capital, no caso em comento do Sr. Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais do 10º Subdistrito Belenzinho, Capital. 2. Logo, refoje do âmbito de atribuições administrativas do exercício desta Corregedoria Permanente da Comarca da Capital a concessão de liminares, tampouco da segurança requerida (típicas da atividade jurisdicional). Assim, recebo o presente expediente como Pedido de Providências, certo que não houve objeção da parte interessada da redistribuição do presente a este Juízo administrativo. À z. Serventia judicial para anotação pertinente, acaso ainda não efetuada. 3. Impende destacar, ainda, que neste Juízo administrativo inexistente a apreciação de deferimento de requerimento de gratuidade ou não, típicas da via jurisdicional. 4. Delimitado o alcance do procedimento, manifeste-se o Sr. Delegatário. 5. Com o cumprimento, intime-se a Sra. Representante para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias. 6. Após, ao MP. Int. - ADV: CRISTIANO GALVANI VIEIRA (OAB 418375/SP), BRUNO DE ALMEIDA ARAÚJO (OAB 418293/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1092154-11.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - D.A., registrado civilmente como D.S.A. - - F.S., registrado civilmente como F.S. - Vistos

Processo 1092154-11.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - D.A., registrado civilmente como D.S.A. - - F.S., registrado civilmente como F.S. - Vistos, 1. A matéria aqui ventilada será objeto de apreciação no limitado campo de atribuição desta Corregedoria Permanente, que desempenha, dentre outras atividades, a verificação do cumprimento dos deveres e obrigações dos titulares ou interinos de delegações afeta à Corregedoria Permanente desta 2ª Vara de Registros Públicos da Capital, no caso em comento do 1º Tabelionato de Notas da Capital, certo que o mesmo encontra-se com suas atividades suspensas e o acervo sob a guarda do 9º Tabelionato de Notas, bem como da viabilidade da retificação pretendida na via administrativa. 2. Assim, preliminarmente, recebo a presente “ação de Retificação de Registro de Imóvel” como Pedido de Providências. À z. Serventia Judicial para anotação, acaso não efetuada. 3. Manifeste-se o Sr. Tabelião do 9º Tabelionato de Notas, detentor do acervo do 1º Tabelionato de Notas, quanto a pretensão e a competente qualificação do requerimento e da documentação. 4. Com a manifestação do Sr. Delegatário, intimem-se as Sras. Requerentes para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias. 5. Após, ao MP. 6. A prioridade de tramitação já se encontra anotada, certo que neste Juízo administrativo inexistirá apreciação do deferimento ou não da gratuidade requerida, donde consigno que eventuais emolumentos, acaso viável a retificação nesta via, devem ser recolhidos aos cofres públicos, se o caso. Int., certo que a OAB da Dra. Patrona pertence a outro Estado. - ADV: SILVIA ELANI MARTINS FERREIRA (OAB 108240/RJ)

[↑ Voltar ao índice](#)
